ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº021-2015

Referência: Processo nº 086/2015-FUMBEL
(origem Memorando nº 001/2015-DSG/DEAD).

Tratam os presentes autos de solicitação de celebração de contrato com a empresa BRASIL SERVIÇOS GERAIS EIRELI, empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2014/CODEM/PMB para Prestação de Serviços de limpeza, conservação e manutenção com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios e equipamentos, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL nas diversas unidades administrativas e espaços culturais, cujo valor global é de R$ 166.637,07 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos).

Constam nos autos: Memorando nº 001/2015-DSG/DEAD, Ofício nº 01667/2014-GAPRES/FUMBEL, 4.CT.CODEM.PR.Nº 1033/2014, Ofício nº 017/2015-GAPRES/FUMBEL, que consulta a empresa sobre o interesse em contratar com a FUMBEL, manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 001/BSG/2015, disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Administrativo (fls. 32) e Parecer Jurídico favorável à celebração do contrato.

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Cartão de CNPJ	Ok
Contrato Social ou Instrumento de alteração do contrato social	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	24/08/2015
Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo as Contribuições Sociais)	25/08/2015
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	23/02/2015 a 24/03/2015
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	05/07/2015
Certidão Negativa de Natureza Tributária	05/07/2015
Certidão Conjunta Negativa-SEGEF	Emitida em 16/12/2014, com validade de 180 dias
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Ok
Minuta de Contrato	OK

Av.Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

Esta controladora analisou o Edital do Pregão Eletrônico no que diz respeito à previsão de participação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, tendo sido constatada no item 19 "Da Formalização da Ata de Registro de Preços", bem como foi feita análise do processo em questão quanto à solicitação de adesão feita pela FUMBEL e resposta favorável pela CODEM, haja vista não exceder o previsto em lei.

Em relação à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos.

No que tange ao quantitativo contratado, encontra-se condizente com as necessidades institucionais da Fundação.

Ao GAPRES/FUMBEL

Senhora Presidente,

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico, a anuência da CODEM quanto à solicitação de adesão feita pela FUMBEL e o quantitativo a ser contratado, temos a observar:
(x) Inexistência de não conformidade.
( ) Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 02 de março de 2015.

Silvana Clécia de Souza Barradas
Controle Interno/FUMBEL

SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS

Assinado de forma digital por SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Arpen SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0008948160, ou=ADVOGADO, ou=7188591, cn=SILVANA CLECIA DE SOUZA BARRADAS, email=silvanabarradas@yahoo.com.br
Dados: 2015.10.20 10:47:37 -03'00'